

**PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**  
**LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Edital de Citação e Intimação 037/2022

Aos dez dias do mês de outubro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Guilherme Marques, Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto e Dr. Leonardo Simionato. E, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 15 minutos e findou às horas 12 horas e 10 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**1. Processo Disciplinar nº 991051/22**

Partida: SERCCA x ASSOEVA.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

Denunciado(s):

- MATEUS LIMA**, atleta do ASSOEVA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **MATEUS LIMA**, do ASSOEVA, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 991126/22**

Partida: ATLANTICO x SER ITAQUI.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 27/08/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do CER ATLÂNTICO, que produziu prova documental.

Denunciado(s):

- FERNANDO MOTA**, atleta do SER ITAQUI, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD;
- ALEXANDRE MINHO**, atleta do SER ITAQUI, incurso na sanção do artigo 250, §1º, I, do CBJD;
- VINICIOS COFFI**, atleta do SER ITAQUI, incurso na sanção dos artigos 254-A, §1º, I, e 258, §2º, II, ambos do CBJD;
- CER ATLÂNTICO**, entidade desportiva, incursa na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **FERNANDO MOTA**, do SER ITAQUI, à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ALEXANDRE MINHO**, do SER ITAQUI, quanto à imputação do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **VINICIOS COFFI**, do SER ITAQUI, à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, do CBJD e à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **CER ATLÂNTICO** à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

### 3. **Processo Disciplinar nº 991130/22**

Partida: SERCCA x GUARANI FC.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 27/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **MAURICIO CANDATEN**, atleta do GUARANI FC, incurso na sanção do artigo 258-B do CBJD.

#### **RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **MAURICIO CANDATEN**, do GUARANI FC, quanto à imputação do 258-B do CBJD.

### 4. **Processo Disciplinar nº 991131/22**

Partida: AVF x VIAMÃO FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 27/08/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

Denunciado(s):

1. **AVF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
2. **KELVIN FREITAS**, atleta do VIAMÃO FUTSAL, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

#### **RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **AVF** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **KELVIN FREITAS**, do VIAMÃO FUTSAL, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

### 5. **Processo Disciplinar nº 991135/22**

Partida: HORIZONTALINA x ATLÂNTICO.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **PEDRO SOUZA**, fisioterapeuta do HORIZONTALINA, incurso na sanção dos artigos 258-B e 258, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram o fisioterapeuta **PEDRO SOUZA**, do HORIZONTALINA, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B do CBJD e à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 do CBJD, totalizando duas partidas de suspensão.

**6. Processo Disciplinar nº 991137/22**

Partida: SER ITAQUI x ALAF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **LUCAS POSSOBOM**, dirigente do SER ITAQUI, incurso na sanção do artigo 243-F do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram o dirigente **LUCAS POSSOBOM**, do SER ITAQUI, à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 243-F do CBJD.

**7. Processo Disciplinar nº 991161/22**

Partida: AFUCS x GUARANI FC.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AFUCS, que produziu prova documental.

Denunciado(s):

1. **AFUCS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 211 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **AFUCS** quanto à imputação do artigo 211 do CBJD.

**8. Processo Disciplinar nº 991162/22**

Partida: LAGOA EC x ACBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **ARTHUR MOREIRA**, fisioterapeuta do LAGOA EC, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD;
2. **JAIR MOLLE**, auxiliar técnico do LAGOA EC, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram o fisioterapeuta **ARTHUR MOREIRA**, do LAGOA EC, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico **JAIR MOLLE**, do LAGOA EC, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

**9. Processo Disciplinar nº 1459282/22**

Partida: PENAROL GUAIBA x RIVER FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Sr. Marcio Costa, dirigente do PENAROL GUAÍBA, prestou depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **PENAROL GUAÍBA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, do CBJD;
2. **MARCIO COSTA**, dirigente do PENAROL GUAÍBA, incurso na sanção dos artigos 258-B e 243-F (duas vezes), ambos do CBJD. 15d

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **PENAROL GUAÍBA**, quanto à imputação do artigo 213, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o dirigente **MARCIO COSTA**, do PENAROL GUAÍBA, à suspensão de 15 (quinze) dias por infração ao artigo 258, face desclassificação dos artigos 258-B e 243-F, todos do CBJD.

**10. Processo Disciplinar nº 1459283/22**

Partida: ANPF x FX FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto

O Sr. Mateus Santos, diretor do ANPF, prestou depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **ANPF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, e 191, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ANPF** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD, sendo condenada à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

**11. Processo Disciplinar nº 1459284/22**

Partida: NADAS BRANCO x SR FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 10/09/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

Denunciado(s):

1. **SR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **SR FUTSAL** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

**12. Processo Disciplinar nº 1459286/22**

Partida: TAPEJARA FUTSAL x ANBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **MATEUS PEREIRA**, atleta do TAPEJARA FUTSAL, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **TAPEJARA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II (duas vezes), do CBJD;
3. **LUCIANO KONRATH**, dirigente do TAPEJARA FUTSAL, incurso na sanção dos artigos 258-B (duas vezes) e 243-F (duas vezes), ambos do CBJD;
4. **VAGNER DE MATTOS**, tesoureiro do TAPEJARA FUTSAL, incurso na sanção dos artigos 243-F (duas vezes) e 250, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **MATEUS PEREIRA**, do TAPEJARA FUTSAL, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **TAPEJARA FUTSAL** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, II (fato 2), do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 213, II (fato 3), do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o dirigente **LUCIANO KONRATH**, do TAPEJARA FUTSAL, à suspensão de 30 (trinta) dias por cada infração ao artigo 258-B c/c 182, ambos do CBJD, e à suspensão de 60 (sessenta) dias e multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por cada infração ao artigo 243-F c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e suspensão de 180 (cento e oitenta) dias.

Por unanimidade de votos, condenaram o tesoureiro **VAGNER DE MATTOS**, do TAPEJARA FUTSAL, à suspensão de 30 (trinta) dias e multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada infração ao artigo 243-F c/c 182, ambos do CBJD, e à suspensão de 15 (quinze) dias por infração ao artigo 250 do CBJD, totalizando suspensão de 75 (setenta e cinco) dias e multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

**13. Processo Disciplinar nº 1459290/22**

Partida: SR FUTSAL x GIRUÁ FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 27/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

- 
1. **LUCAS CANCIAN**, massagista do GIRUÁ FUTSAL, incurso na sanção dos artigos 258-B; 258, §2º, II; 243-F e 243-C, todos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram o massagista **LUCAS CANCIAN**, do GIRUÁ FUTSAL, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258-B do CBJD; à suspensão de quatro jogos por infração ao artigo 243-F do CBJD e à suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 243-C, sendo a pena do artigo 258, §2º, II, absorvida com fulcro no artigo 183, todos do CBJD.

Cachoeirinha, 10 de outubro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal